GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.362, de 29 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA..

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no Art. 522, § 2º combinado com o Art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.601/2005, da empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCI/TO nº 29.387.128-0, por motivo de suspensão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária